



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**ATA DA 31ª SESSÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL**  
**DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE**

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade do Rio de Janeiro, às treze horas e dez minutos, na sala de sessões, reuniu-se o Egrégio Órgão Especial, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora **LEILA MARIANO**, Presidente, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Zveiter, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Sérgio de Souza Verani, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Edson Scisínio Dias, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Gizelda Leitão Teixeira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Letícia de Faria Sardas, Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva, Kátia Maria Amaral Jangutta, Carlos Santos de Oliveira, Marcos Alcino de Azevedo Torres e Sebastião Rugier Bolelli.

Ausentes, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador FERDINALDO DO NASCIMENTO.

Compareceu apenas para julgar os processos a que estava vinculado o Excelentíssimo Senhor Desembargador **CLÁUDIO DE MELLO TAVARES**.

Pelo Ministério Público, compareceu o Excelentíssimo Senhor Doutor **ERTULEI LAUREANO MATOS**, Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Institucionais e Judiciais.

Anunciada e não impugnada, foi aprovada a Ata da Sessão do dia 08/09/2014, distribuída eletronicamente aos Senhores Desembargadores.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **LEILA MARIANO**, Presidente, deu início à votação relativa à pauta administrativa.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**01. Processo nº 2014-095344**

Assunto: Licença Médica

Requerentes - Desembargadores:

Antonio Carlos Nascimento Amado - Período de 23/06/2014 a 30/06/2014;

Paulo Sergio Prestes dos Santos - Períodos de 16/06/2014 a 24/06/2014 e 25/06/2014 a 30/06/2014

Norma Suely Fonseca Quintes - Período de 02/06/2014 a 26/06/2014;

Relatora: Desembargadora Leila Mariano - Presidente.

Resultado: "Por unanimidade, foram deferidas as licenças, na forma do artigo 198, *caput*, do CODJERJ".

**02. Processo nº 2014-120328**

Assunto: Minuta de alteração do Anteprojeto de Lei que regula o auxílio educação devido aos magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.

Resultado: "Por unanimidade de votos, foi aprovada a alteração do artigo 1º do Anteprojeto de Lei que regula o auxílio educação devido aos magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências, com a consolidação dos §§ 1º e 2º no parágrafo único".

Turma julgadora dos processos administrativos de 01 e 02:  
Desembargadores Luiz Zveiter, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Sérgio de Souza Verani, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Gizelda Leitão Teixeira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Letícia de Faria Sardas, Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva, Kátia Maria Amaral Jangutta, Carlos Santos de Oliveira, Marcos Alcino de Azevedo Torres e Sebastião Rugier Bolelli.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **LEILA MARIANO**, Presidente, anunciou o adiamento do julgamento dos processos **0018369-86.2013.8.19.0000** da relatoria da Excelentíssima Senhora



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Desembargadora ELIZABETH GOMES GREGORY e 0046584-48.2008.8.19.0000 da relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador MARCO ANTONIO IBRAHIM.

A Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0052733-21.2012.8.19.0000 da relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador **FERDINALDO DO NASCIMENTO** não foi julgada por encontrar-se dentro do prazo regimental de pedido de vista, previsto no artigo 75 do Regimento Interno.

Em seguida, anunciou o julgamento dos seguintes processos da pauta contenciosa e em mesa:

**01. Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade**

**0026915-96.2014.8.19.0000**

|            |                            |
|------------|----------------------------|
| PRESIDENTE | DES. LEILA MARIANO         |
| RELATORA   | DES. MARIA AUGUSTA VAZ     |
| ORIGEM     | TRIBUNAL DE JUSTICA        |
| ARGUENTE   | PRIMEIRA CAMARA CRIMINAL   |
| LEGISL.    | RESOLUÇÃO TJ/OE Nº 45/2013 |
| ACUSADO    | VANILTON DE CASTILHO       |
| ADVOGADO   | DEFENSORIA PÚBLICA         |

Por unanimidade de votos, não se conheceu do Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. EDSON QUEIROZ SCISINIO DIAS, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR,  
DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA  
GASPAR e DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA.

**02. Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade**

**0028600-41.2014.8.19.0000**

|            |                                      |
|------------|--------------------------------------|
| PRESIDENTE | DES. LEILA MARIANO                   |
| RELATOR    | DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE |
| ORIGEM     | TRIBUNAL DE JUSTICA                  |
| ARGUENTE   | TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL             |
| LEGISL.    | RESOLUÇÃO TJ/OE Nº 45/2013           |
| ACUSADO    | JOHNNY OLIVEIRA DE SOUZA             |
| ADVOGADO   | DEFENSORIA PÚBLICA                   |

Por unanimidade de votos, não se conheceu do Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. EDSON QUEIROZ SCISINIO DIAS, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. GIZELDALEITAO TEIXEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI e DES. LUIZ ZVEITER.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**03. Processo Administrativo Disciplinar em face de Magistrado**  
**0008671-22.2014.8.19.0000**

|            |  |
|------------|--|
| PRESIDENTE | DES. LEILA MARIANO   |
| RELATOR    | DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA  |
| ORIGEM     | TRIBUNAL DE JUSTICA  |
| REQTE      | EXMO SR DESEMBARGADOR CORREGEDOR GERAL DE<br>JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO |
| REQDO      | JOÃO BATISTA DAMASCENO   |
| ADVOGADO   | ONURB COUTO BRUNO  |
| ADVOGADO   | CARLOS GOMES DE FIGUEIREDO NETO  |
| ADVOGADO   | VIRGÍLIO BRUNO SOARES DA COSTA   |
| ADVOGADA   | SILVIA CARVALHO CORRÊA   |
| ADVOGADO   | CRISTIANO CABRAL DA SILVA  |
| ADVOGADO   | ADOLPHO NETO FIGUEIREDO PEREIRA  |
| ADVOGADO   | PEDRO SOUZA BRUNO  |
| ADVOGADO   | MARCIO ALEXANDRE WILSON MAIA   |

Após a sustentação oral da defesa do Requerido, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça, fez apresentar ao Plenário vídeos constantes dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 0008671-22.2014.8.19.0000, tendo a defesa do Requerido feito uso da palavra novamente, após a apresentação.

Às quinze horas e vinte e cinco minutos, a Excelentíssima Senhora Desembargadora **LEILA MARIANO**, Presidente, informou que o Plenário iria se reunir "Em Conselho". Informou ao público e aos servidores que se retirassem do Plenário. Que a sessão estava suspensa por meia hora.

Às quinze horas e quarenta e cinco minutos, a Excelentíssima Desembargadora Presidente, reiniciou a sessão, dando prosseguimento ao julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 0008671-22.2014.8.19.0000 que teve o seguinte resultado:

Por maioria de votos, determinou-se o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do voto da Desembargadora Odete Knaack de Souza, acompanhada pelos Desembargadores Gizelda Leitão Teixeira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Marcus Quaresma Feraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Fernando Foch de Lemos Arigony da



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Silva, Carlos Santos de Oliveira, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Luiz Zveiter, Sérgio de Souza Verani, Nilza Bitar, Leila Mariano - Presidente, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar e Roberto de Abreu e Silva; vencidos o Desembargadores Valmir de Oliveira Silva - Relator, que votava no sentido de determinar a instauração e Processo Administrativo Disciplinar em face do magistrado nos termos de seu voto, acompanhado pelos Desembargadores Edson Scisínio Dias e Sebastião Rugier Bolelli, e os Desembargadores Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Letícia de Faria Sardas e Kátia Maria Amaral Jangutta que acompanhavam em parte o voto do Relator.

Declarou-se impedido o Excelentíssimo Desembargador Antonio Eduardo Ferreira Duarte.

Designada para redatora do acórdão a Excelentíssima Desembargadora Odete Knaack de Souza.

Farão voto vencido os Excelentíssimos Desembargadores Valmir de Oliveira e Silva - Relator e Maria Augusta Vaz.

Fez uso da palavra o Dr. Onurb Couto Bruno, pelo requerido.

#### **04. Agravo Regimental no Mandado de Segurança**

**0028178-23.2001.8.19.0000**

|            |  |
|------------|--|
| PRESIDENTE | DES. LEILA MARIANO                     |
| RELATORA   | DES. LEILA MARIANO                     |
| ORIGEM     | TRIBUNAL DE JUSTICA                    |
| AGTE       | ESTADO DO RIO DE JANEIRO               |
| PROC. EST. | FABRICIO DO ROZARIO VALLE DANTAS LEITE |
| AGDO       | JOSIAS HONORIO RUA                     |
| ADVOGADO   | RENATO DO COUTO PINHO                  |
| ADVOGADO   | SIDNEY SEIXAS DE SANTANA               |

Por unanimidade de votos, não se conheceu do Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. LEILA MARIANO - Presidente.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. EDSON QUEIROZ SCISINIO DIAS, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI e DES. NILZA BITAR.

**05. Agravo na Suspensão de Execução de Sentença**

**0043220-58.2014.8.19.0000**

|             |   |
|-------------|---|
| PRESIDENTE  | DES. LEILA MARIANO                        |
| RELATORA    | DES. LEILA MARIANO                        |
| ORIGEM      | NITEROI 8ª VARA CIVEL                     |
| AGTE        | TERESINHA TERRA LACHINI                   |
| ADVOGADO    | FERNANDO JOSÉ DIAS                        |
| ADVOGADA    | ANDREA CARLA CINTRA ARAUJO GUEDES BARBOSA |
| AGDO        | MUNICÍPIO DE NITERÓI                      |
| PROC.MUNIC. | CARLOS RAPOSO                             |

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. LEILA MARIANO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. EDSON QUEIROZ SCISINIO DIAS, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI e DES. NILZA BITAR.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**06. Ação Rescisória 0062215-61.2010.8.19.0000**

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO  
RELATOR DES. LUIZ ZVEITER  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REVISOR DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE  
AUTOR MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.MUNIC. PATRICIA FELIX TASSARA  
REU GIBRAN PEDRO DA SILVA  
DEF.PUBLICO JORGE DA SILVA NETO

Por unanimidade, julgou-se improcedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DAONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. EDSON QUEIROZ SCISINIO DIAS, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA e DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.

**07. Arguição de Inconstitucionalidade 0139158-19.2010.8.19.0001**

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO  
RELATOR DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
ARGUENTE EGRÉGIA 10ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
LEGISL. CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL NORMA ÚNICA DO ART. 67 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
INTERESSADO REGINAVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AVES LTDA





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO           ALCIDES DA FONSECA SAMPAIO  
INTERESSADO       MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST.         JOSE EDUARDO CAVALCANTI ALBUQUERQUE

Por maioria de votos, rejeitou-se a Arguição de Inconstitucionalidade nos termos do voto do Desembargador Relator, vencidos os Desembargadores Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Gizelda Leitão Teixeira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Ana Maria Pereira de Oliveira, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Sérgio de Souza Verani e Maria Augusta Vaz que não conheciam da Arguição de Inconstitucionalidade.

Lavrará o acórdão o Exmº Desembargador Antonio Eduardo Ferreira Duarte - Relator.

Fizeram uso da palavra os Drs. Heraldo Pacca, pelo Município do Rio de Janeiro e João Amaury Belém, por Reginaves Indústria e Comércio de Aves Ltda.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. EDSON QUEIROZ SCISINIO DIAS, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES e DES. LUIZ ZVEITER.

**08. Direta de Inconstitucionalidade 0023472-40.2014.8.19.0000**

PRESIDENTE       DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS (Em Exercício)  
RELATOR           DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
ORIGEM           TRIBUNAL DE JUSTICA  
REPRES:           EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.MUNIC.      FERNANDO DOS SANTOS DIONÍSIO  
PROC.MUNIC.      ANDRÉ TOSTES



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO  
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.CAMARA JOSÉ LUIS GALAMBA MINC BAUMFELD  
LEGISL. LEI Nº 5616/2013 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Por unanimidade, julgou-se procedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. EDSON QUEIROZ SCISINIO DIAS, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ e DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA.

**09. Ação Rescisória 0069581-83.2012.8.19.0000**

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)  
RELATOR DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REVISOR DES. SERGIO DE SOUZA VERANI  
AUTORA ITANEMA EMPREENDIMENTOS S A  
ADVOGADO LUIZ GUILHERME PIRES BARBOSA  
REU VITOR CARVALHAL  
ADVOGADA ANA CAROLINA DE BARROS CARVALHAL

Por unanimidade, julgou-se improcedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO DE



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

MELLO TAVARES, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. EDSON QUEIROZ SCISINIO DIAS, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Impedido o Exmo. Sr. DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA.

**10. Ação Rescisória 0005274-52.2014.8.19.0000**

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)  
RELATOR DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE  
ORIGEM  
CAPITAL 26ª VARA CIVEL  
REVISOR DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
AUTOR IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS  
ADVOGADO DANIEL TEIXEIRA DE ASSIS  
REU EXERCITO DA SALVAÇÃO  
ADVOGADO ELIZIER WILLIAN GOMES MENDES

Por unanimidade, julgou-se improcedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. EDSON QUEIROZ SCISINIO DIAS, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ e DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**11. Conflito de Competência 0023072-26.2014.8.19.0000**

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)  
RELATOR DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
SUSCITANTE EGRÉGIA 22ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SUSCITADO EGRÉGIA 26ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INTERESSADO ITALO SILVA PERES  
ADVOGADO DEFENSOR PÚBLICO  
INTERESSADO IB NETWORK REP/ P /CURADORIA ESPECIAL

Por maioria de votos, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 26ª Câmara Cível, vencida a Desembargadora Ana Maria Pereira de Oliveira, que declarava competente a 22ª Câmara Cível.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. EDSON QUEIROZ SCISINIO DIAS, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ e DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA.

**12. Ação Rescisória 0017940-56.2012.8.19.0000**

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)  
RELATOR DES. EDSON QUEIROZ SCISINIO DIAS  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REVISOR DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO  
AUTOR MASSA FALIDA DE ELMA TELECOMUNICACOES S A



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

AUTOR                    MASSA FALIDA DE NELL ADMINISTRACAO  
PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
ADVOGADO                WAGNER MADRUGA DO NASCIMENTO  
ADVOGADO                BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE  
ADVOGADO                ARMANDO ROBERTO REVOREDO VICENTINO  
REU                        NELLY REYNALDO MANSUR  
ADVOGADO                JOÃO RAYMUNDO CYSNEIROS VIANNA  
ADVOGADO                JOÃO FELIPPE BARBIERI CYSNEIROS VIANNA

Por unanimidade, julgou-se improcedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON QUEIROZ SCISINIO DIAS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON QUEIROZ SCISINIO DIAS, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ e DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA.

**13. Impugnação ao Valor da Causa 0041677-54.2013.8.19.0000**

PRESIDENTE            DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)  
RELATOR                DES. SERGIO DE SOUZA VERANI  
ORIGEM                 TRIBUNAL DE JUSTICA  
IMPUGTE                LEONARDO SILVA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO               RONALDO GONÇALVES CARVALHO  
IMPUGDO               PAULO ROBERTO FERNANDES TINOCO  
IMPUGDO               LEONOR MOTER FERNANDES TINOCO  
ADVOGADO               JOSÉ FRANCISCO FRANCO DA SILVA OLIVEIRA  
ADVOGADO               MARIA DO SOCORRO SUKY OLIVEIRA CONTRUCCI

Por unanimidade, julgou-se procedente a Impugnação, nos termos do voto do Desembargador Relator.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. EDSON QUEIROZ SCISINIO DIAS, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

**14. Direta de Inconstitucionalidade 0064685-60.2013.8.19.0000**

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)  
RELATOR DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REPRES: EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.MUNIC. FERNANDO DOS SANTOS DIONÍSIO  
REPDO CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.CAMARA JOSÉ LUIS GALAMBA MINC BAUMFELD  
LEGISL. LEI ORDINÁRIA Nº 4055 DO ANO 2005 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Por unanimidade, julgou-se procedente o pedido nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. EDSON QUEIROZ SCISINIO DIAS, DES. SERGIO LUCIO DE



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

OLIVEIRA E CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

**15. Ação Rescisória 0050787-14.2012.8.19.0000**

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)  
RELATOR DES. SERGIO DE SOUZA VERANI  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REVISOR DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR  
AUTOR ECOSOFT CONSULTORIA E SOFTWARES AMBIENTAIS LTDA  
ADVOGADO MELISSA DE ALMEIDA BAPTISTA CARVALHO  
ADVOGADO DR(a). MARIANA MARTINS BARROS  
REU MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA  
PROC.MUNIC. ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA

Por unanimidade, julgou-se improcedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. EDSON QUEIROZ SCISINIO DIAS, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR e DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA.

**16. Dissídio Coletivo de Greve 0013235-44.2014.8.19.0000**

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)  
RELATOR DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
SUSCITANTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. ANTONIO JOAQUIM PIRES E ALBUQUERQUE  
SUSCITADO SINDICATO ESTADUAL DOS PROFISSIONAIS DE



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO SEPE RJ  
ADVOGADO ELAINE APARECIDA ROLIM DE ALMEIDA

Por maioria de votos, julgou-se parcialmente procedente o Dissídio Coletivo de Greve, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Desembargador Sérgio de Souza Verani que julgava extinto o processo.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. EDSON QUEIROZ SCISINIO DIAS, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA e DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA.

Fez uso da palavra o Dr. Marcus Vinicius Cardoso Barbosa, pelo suscitante.

**17. Embargos de Declaração na Direta de Inconstitucionalidade**

**0054751-78.2013.8.19.0000**

|             |   |
|-------------|---|
| PRESIDENTE  | DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)                        |
| RELATOR     | DES. SERGIO DE SOUZA VERANI   |
| ORIGEM      | TRIBUNAL DE JUSTICA   |
| EMBTE       | EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO |
| PROC.CAMARA | JANIA MARIA DE SOUZA  |
| EMBDO       | EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO                       |
| PROC.MUNIC. | FERNANDO DIONÍSIO   |
| PROC.MUNIC. | MARCO ANTONIO F. MACEDO   |
| LEGISL.     | LEI Nº 4996 DO ANO 2009 DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO                |
| PROC. EST.  | LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES   |





## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. M ARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. EDSON QUEIROZ SCISINIO DIAS, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA e DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.

### 18. Embargos de Declaração na Direta de Inconstitucionalidade

0003663-64.2014.8.19.0000

|            |   |
|------------|---|
| PRESIDENTE | DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)                              |
| RELATOR    | DES. ODETE KNAACK DE SOUZA  |
| ORIGEM     | TRIBUNAL DE JUSTICA   |
| EMBTE      | EXMO SR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA<br>DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO |
| PROC.ALERJ | SERGIO EDUARDO LEAL CARNEIRO  |
| PROC.ALERJ | HARIMAN A. DIAS DE ARAUJO   |
| EMBDO      | ASSOCIACAO BRASILEIRA DE SHOPPING CENTERS<br>ABRASCE                        |
| ADVOGADO   | RENATO FERREIRA DOS SANTOS  |
| ADVOGADO   | OHANNA MAUL MARQUES   |
| LEGISL.    | LEI N° 6568 DO ANO 2013 DO ESTADO DO RIO DE<br>JANEIRO                      |

Por unanimidade, deu-se parcial provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CARDOZO, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. EDSON QUEIROZ SCISINIO DIAS, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ e DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA.

### 19. Embargos de Declaração na Direta de Inconstitucionalidade

0051845-18.2013.8.19.0000

|             |  |
|-------------|--|
| PRESIDENTE  | DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)                           |
| RELATOR     | DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ  |
| ORIGEM      | TRIBUNAL DE JUSTICA  |
| EMBTE       | EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO<br>MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO |
| PROC.CAMARA | JOSÉ LUIS GALAMBA MINC BAUMFELD  |
| EMBGO       | EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO                          |
| PROC.MUNIC. | ANDRE TOSTE VAN  |
| ADVOGADO    | PROCURADOR DO MUNICÍPIO  |
| LEGISL.     | LEI Nº 5497/2012 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO                          |

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. EDSON QUEIROZ SCISINIO DIAS, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA e DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**20. Agravo Regimental no Recurso Extraordinário**

**0173941-37.2010.8.19.0001**

|            |   |
|------------|---|
| PRESIDENTE | DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)                    |
| RELATOR    | DES. NILZA BITAR  |
| ORIGEM     | TRIBUNAL DE JUSTICA   |
| AGTE       | CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO<br>BANCO DO BRASIL PREVI |
| ADVOGADO   | ANA CRISTINA JARDIM DA COSTA                                      |
| ADVOGADO   | RONALDO REDENSCHI   |
| ADVOGADO   | GUILHERME BARBOSA VINHAS  |
| AGDO       | JOSE EDUARDO GOMES  |
| AGDO       | JOSE GIBSON MONTENEGRO  |
| AGDO       | JOSE HERMES DO REGO NETO  |
| AGDO       | JOSÉ MAGALHÃES JÚNIOR   |
| AGDO       | JOSÉ MARIO DE MEDEIROS  |
| AGDO       | JOSÉ MELERO PADIAL FILHO  |
| AGDO       | JOSÉ REINALDO MARTINS   |
| AGDO       | JOSE RENATO FONTES FERREIRA                                       |
| AGDO       | JOSÉ TORRES GALINDO FILHO   |
| AGDO       | JOSUÉ FULCO   |
| ADVOGADO   | ROBINSON ROMANCINI  |

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. EDSON QUEIROZ SCISINIO DIAS, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES e DES. SERGIO DE SOUZA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

VERANI.

**21. Agravo Regimental no Recurso Especial 0057451-27.2013.8.19.0000**

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)  
RELATOR DES. NILZA BITAR  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE  
ADVOGADO RENATO LUIZ GAMA DE VASCONCELLOS  
ADVOGADO CARLOS ALBERTO SUSSEKIND ROCHA  
AGDO CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO COMERCIAL GALERA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. EDSON QUEIROZ SCISINIO DIAS, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

**22. Agravo Regimental no Recurso Especial 0011009-04.2010.8.19.0066**

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)  
RELATOR DES. NILZA BITAR  
AGTE CAIXA BENEFICIENTE DOS EMPREGADOS DA CSN CBS  
ADVOGADO JOÃO JOAQUIM MARTINELLI  
ADVOGADO TIAGO DE OLIVEIRA BRASILEIRO  
AGDO CARLOS AUGUSTO CANDIDO  
ADVOGADO JORGE DE PAULO CAMPOS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. EDSON QUEIROZ SCISINIO DIAS, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

**23. Embargos de Declaração no Agravo Regimental em Recurso Especial**  
**0193705-92.1999.8.19.0001**

|            |  |
|------------|--|
| PRESIDENTE | DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício) |
| RELATOR    | DES. NILZA BITAR                               |
| ORIGEM     | TRIBUNAL DE JUSTICA                            |
| EMBTE      | MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO                    |
| ADVOGADO   | FRANCISCO JOSÉ MARQUES SAMPAIO                 |
| EMBDO      | PAULO ROBERTO CASTILHO                         |
| ADVOGADO   | EDISON MARCIO SANTOS MACIEL                    |

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. EDSON QUEIROZ SCISINIO DIAS, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**24. Agravo Regimental no Recurso Especial 0375549-57.2008.8.19.0001**

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)  
RELATOR DES. NILZA BITAR  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE CONCEITO EXTREMO PERFUMARIA LTDA  
ADVOGADO RAPHAEL MULULO SATO  
AGDO HUGO NOGUEIRA XAVIER  
AGDO H3M PERFUMARIA LTDA  
ADVOGADO DR. MARCELO POLI  
ADVOGADO MARIA BEATRIZ MACHADO FIAES

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. EDSON QUEIROZ SCISINIO DIAS, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

**25. Agravo Regimental no Recurso Especial 0012443-15.2010.8.19.0038**

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)  
RELATOR DES. NILZA BITAR  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU  
PROC.MUNIC. SERGIO DOS SANTOS DE BARROS  
PROC.MUNIC. OSCAR BITTENCOURT  
AGDO REGINALDO VIEIRA DE BARROS  
ADVOGADO DEFENSORIA PÚBLICA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. EDSON QUEIROZ SCISINIO DIAS, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

**26. Agravo Regimental no Recurso Especial 0035915-57.2013.8.19.0000**

|            |  |
|------------|--|
| PRESIDENTE | DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício) |
| RELATOR    | DES. NILZA BITAR                               |
| ORIGEM     | TRIBUNAL DE JUSTICA                            |
| AGTE       | MUNICIPIO DE NOVA IGUACU                       |
| ADVOGADO   | RODRIGO GARCIA VERALDO                         |
| ADVOGADO   | RENATA LIMA FERREIRA NUNES                     |
| AGDO       | CEZAR DA COSTA OLIVEIRA                        |

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. EDSON QUEIROZ SCISINIO DIAS, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**27. Agravo Regimental no Recurso Extraordinário**

**0019818-84.2010.8.19.0000**

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)  
RELATOR DES. NILZA BITAR  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. GUILHERME SALGUEIRO PACHECO DE AGUIAR  
PROC. EST. TANIA DE SOUSA ELIAS  
AGDO RICARDO LUIS MARON  
ADVOGADO RODRIGO MAGALHAES  
ADVOGADO CARLOS WAGNER RIBEIRO DIAS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. EDSON QUEIROZ SCISINIO DIAS, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

**28. Agravo Regimental no Recurso Especial 0032798-30.2008.8.19.0066**

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)  
RELATOR DES. NILZA BITAR  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS  
PROC.FED. BRUNA DADDARIO ORTIZ  
PROC.FED. ZULEICA ESTACIO DE FREITAS  
AGDO Edson Dantas Cardial





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO DR(a). CIBELE CARVALHO BRAGA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. EDSON QUEIROZ SCISINIO DIAS, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

**29. Embargos de Declaração no Agravo Regimental em Recurso Especial**  
**0314757-69.2010.8.19.0001**

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)  
RELATOR DES. NILZA BITAR  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
EMBTE ROLANDO BELTRAO FILHO  
ADVOGADO LUIZ CARLOS FERNANDES JUNIOR  
ADVOGADO GUSTAVO MACIEL BECKER  
EMBDO COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS CBTU  
ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. EDSON QUEIROZ SCISINIO DIAS, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

**30. Embargos de Declaração no Agravo Regimental em Recurso Especial**  
**0090992-87.2009.8.19.0001**

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)  
RELATOR DES. NILZA BITAR  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
EMBTE SOCIEDADE DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR DA  
DATAPREV PREVDATA  
ADVOGADO MARIA INES CALDEIRA PEREIRA DA SILVA MURGEL  
ADVOGADO VINÍCIUS SARAMAGO GONÇALVES  
EMBDO WANIA DA SILVEIRA GUEDES  
ADVOGADO ROSANGELA SOARES RODRIGUES

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. EDSON QUEIROZ SCISINIO DIAS, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

**31. Agravo Regimental no Recurso Especial e Extraordinário**  
**0199931-25.2013.8.19.0001**

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)  
RELATOR DES. NILZA BITAR  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

AGTE ERIKA DEODORO SILVA DE JESUS  
AGTE JANICE HELENA DO NASCIMENTO GARRIDO  
AGTE RENATA COLANGELO CUNHA RIBEIRO  
ADVOGADO ANA CAROLINA VIEIRA DE AZEVEDO  
ADVOGADO JORGE ÁLVARO DA SILVA BRAGA JÚNIOR  
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. ROBERTA MONNERAT ALVES

Por unanimidade, não se conheceu dos Agravos Regimentais, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. EDSON QUEIROZ SCISINIO DIAS, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

**32. Agravo Regimental no Recurso Especial 0009684-86.2007.8.19.0037**

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)  
RELATOR DES. NILZA BITAR  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE JUAREZ DOMINGOS LEANDRO  
ADVOGADO VITOR JOSE DE LOURENÇO  
AGDO MINISTERIO PUBLICO

Por unanimidade, não se conheceu do Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. EDSON QUEIROZ



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

SCISINIO DIAS, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

**33. Embargos de Declaração no Agravo Regimental em Recurso Especial**  
**0248621-71.2002.8.19.0001**

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)  
RELATOR DES. NILZA BITAR  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
EMBTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.MUNIC. PAULO LAMEGO CARPENTER FERREIRA  
PROC.MUNIC. FRANCISCO JOSE MARQUES  
EMBDO COMPANHIA CONSTRUTORA VILA MAR S A  
ADVOGADO CARLOS AFFONSO LEONY NETO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. EDSON QUEIROZ SCISINIO DIAS, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**34. Embargos de Declaração no Agravo Regimental em Recurso Especial**

**0172287-06.1996.8.19.0001**

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)  
RELATOR DES. NILZA BITAR  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
EMBTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
ADVOGADO FRANCISCO JOSÉ MARQUES SAMPAIO  
EMBDO TEMPORAL S A IND DE I TÉRMICOS

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. EDSON QUEIROZ SCISINIO DIAS, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

**35. Embargos de Declaração no Agravo Regimental em Recurso Especial**

**0149063-48.2010.8.19.0001**

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)  
RELATOR DES. NILZA BITAR  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
EMBTE CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ  
PROC. EST. ROBERTA MONNERAT ALVES  
EMBDO JORGE RONALDO DE SIQUEIRA  
ADVOGADO ANDRÉA MONTEIRO GAMELEIRO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. EDSON QUEIROZ SCISINIO DIAS, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

**36. Agravo Regimental no Recurso Extraordinário**

**0248366-69.2009.8.19.0001**

|            |  |
|------------|--|
| PRESIDENTE | DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)                               |
| RELATOR    | DES. NILZA BITAR   |
| ORIGEM     | TRIBUNAL DE JUSTICA  |
| AGTE       | FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA |
| PROC. EST. | MAURÍCIO GOMES VIEIRA  |
| PROC. EST. | GABRIEL BALTAZAR MULLER  |
| AGDO       | LUCY MARTINS FERRÃO  |
| ADVOGADO   | DANIELE RAYMUNDO PINTO   |
| ADVOGADO   | FERNANDA CARVALHO DO ESPIRITO SANTO  |

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. EDSON QUEIROZ SCISINIO DIAS, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES e DES.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

SERGIO DE SOUZA VERANI.

Impedida a Exma. Senhora Desembargadora Gizelda Leitão Teixeira.

**37. Embargos de Declaração no Agravo Regimental em Recurso**

**Extraordinário 0380768-80.2010.8.19.0001**

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)  
RELATOR DES. NILZA BITAR  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
EMBTE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO DETRAN RJ  
PROC. EST. ERICK RIBEIRO MAUES PAIXÃO  
EMBDO Leandro Ribeiro Pinto  
ADVOGADO MARCUS VINICIUS GOMES AMORIM

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. EDSON QUEIROZ SCISINIO DIAS, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

**38. Embargos de Declaração no Agravo Regimental em Recurso Especial**

**0147760-62.2011.8.19.0001**

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)  
RELATOR DES. NILZA BITAR  
EMBTE COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE  
ADVOGADO LUIZ CARLOS ZVEITER  
ADVOGADO IGOR LETHIERE DA SILVA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

EMBDO CONDOMINIO DO EDIFICIO MERCURIO  
ADVOGADO JOSÉ CARLOS DOS SANTOS QUENTAL

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. EDSON QUEIROZ SCISINIO DIAS, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

**39. Embargos de Declaração no Agravo Regimental em Recurso**

**Extraordinário 0015325-74.2004.8.19.0000**

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)  
RELATOR DES. NILZA BITAR  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
EMBTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. BRUNO VELOSO DE MESQUITA  
EMBDO FEBRABAN FEDERACAO BRASILEIRA DAS ASSOCIACOES DE BANCOS REP/P/S/SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS E POR S/SUPERINTENDENTE JURIDICO  
ADVOGADO DR(a). JOSE MANOEL ARRUDA ALVIM NETTO  
ADVOGADO DR(a). EDUARDO ARRUDA ALVIM  
ADVOGADO DR(a). ALUIZIO JOSE DE ALMEIDA CHERUBINI

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR,





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. EDSON QUEIROZ SCISINIO DIAS, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

**40. Embargos de Declaração no Agravo Regimental em Recurso Especial**

**0225712-40.1999.8.19.0000**

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)  
RELATOR DES. NILZA BITAR  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
EMBTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
ADVOGADO FRANCISCO JOSÉ MARQUES SAMPAIO  
EMBDO MASSA FALIDA DE CORTUME CARIOCA S A  
ADVOGADO BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE  
ADVOGADO ARMANDO ROBERTO REVOREDO VICENTINO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

articiparam do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. EDSON QUEIROZ SCISINIO DIAS, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**41. Embargos de Declaração no Agravo Regimental em Recurso**

**Extraordinário 0307113-12.2009.8.19.0001**

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)  
RELATOR DES. NILZA BITAR  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
EMBTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. ELIANE ZOGHBI  
EMBDO DIVALDO GUEDES  
ADVOGADO GABRIELA DIAS VIEIRA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. EDSON QUEIROZ SCISINIO DIAS, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

**42. Embargos de Declaração no Agravo Regimental em Recurso Especial**

**0181189-06.2000.8.19.0001**

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)  
RELATOR DES. NILZA BITAR  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
EMBTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.MUNIC. FRANCISCO JOSÉ MARQUES SAMPAIO  
EMBDO MARIO SICILIANO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. EDSON QUEIROZ SCISINIO DIAS, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

**43. Agravo Regimental no Recurso Extraordinário**

**0099780-53.2010.8.19.0002**

|             |  |
|-------------|--|
| PRESIDENTE  | DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício) |
| RELATOR     | DES. NILZA BITAR                               |
| AGTE        | MUNICÍPIO DE NITERÓI                           |
| PROC.MUNIC. | RAPHAEL DIOGENES SERAFIM VIEIRA                |
| AGDO        | RALPH SALVIA DOS REIS                          |
| ADVOGADO    | JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO                          |

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. EDSON QUEIROZ SCISINIO DIAS, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

Impedido o Exmo. Senhor Desembargador Reinaldo Pinto Alberto Filho.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**44. Embargos de Declaração no Agravo Regimental em Recurso**

**Extraordinário 0173285-85.2007.8.19.0001**

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)  
RELATOR DES. NILZA BITAR  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
EMBTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
EMBTE FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA  
PROC. EST. REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA  
PROC. EST. MARIA NAZARETH AMARAL FREITAS  
EMBDO SERVIO DE ARAUJO CONSENTINO  
EMBDO NELSON GAROFALO  
EMBDO KIYOSHI KUBO  
EMBDO AURELIO DANIEL ALVES  
EMBDO JAIZA RODRIGUES AUSTREGESILLO DE ATHAYDE  
ADVOGADO FERNANDA CASTRO CAVALCANTI GUERRA MACHADO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. EDSON QUEIROZ SCISINIO DIAS, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

Impedida a Exma. Senhora Desembargadora Gizelda Leitão Teixeira.

**45. Embargos de Declaração no Agravo Regimental em Recurso Especial**

**0337594-84.2011.8.19.0001**

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

RELATOR DES. NILZA BITAR  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
EMBTE COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE  
ADVOGADO CARLOS ALBERTO SUSSEKIND ROCHA  
ADVOGADO LUIZ CARLOS ZVEITER  
ADVOGADO RENATO LUIZ GAMA DE VASCONCELLOS  
EMBDO CONNDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BORBA GATO  
ADVOGADO CLAUDIO JOSE JACOB CHAVES

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. EDSON QUEIROZ SCISINIO DIAS, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

**46. Embargos de Declaração na Ação Rescisória**

**0024895-40.2011.8.19.0000**

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)  
RELATOR DES. SERGIO DE SOUZA VERANI  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REVISOR DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR  
EMBTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. RUDY TAVARES RIBEIRO  
EMBDO FABIOLA DA MOTTA FERREIRA REP/P/S/MAE  
EMBDO CATIA ARANTES DA MOTTA  
ADVOGADO GILBERTO BARTOLAZI VIDAURRE

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. EDSON QUEIROZ SCISINIO DIAS, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA e DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.

Impedida a Exma. Senhora Desembargadora Gizelda Leitão Teixeira.

**47. Agravo Regimental no Mandado de Segurança**

**0025011-41.2014.8.19.0000**

|            |  |
|------------|--|
| PRESIDENTE | DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)   |
| RELATOR    | DES. SERGIO DE SOUZA VERANI  |
| ORIGEM     | TRIBUNAL DE JUSTICA  |
| IMPTE      | WICKBOLD & NOSSO PAO INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS LTDA  |
| ADVOGADO   | MARIANA PARANHOS MALHÃES DA SILVA LEMOS  |
| ADVOGADO   | VAMILSON JOSE COSTA  |
| ADVOGADO   | RICARDO POMERANC MATSUMOTO   |
| IMPDO      | EXMO SR DESEMBARGADOR 3º VICE-PRESIDENTE DO<br>TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO |

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. EDSON QUEIROZ SCISINIO DIAS, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA e DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.

Impedida a Exma. Senhora Desembargadora Nilza Bitar.

**48. Agravo no Mandado de Segurança 0043875-30.2014.8.19.0000**

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)  
RELATOR DES. SERGIO DE SOUZA VERANI  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
IMPTE SERGIO ABLA  
ADVOGADO EDUARDO MACHADO DOS SANTOS  
IMPDO EXMO SR DESEMBARGADOR RELATOR DA APELAÇÃO  
CIVEL Nº 0108396-88.2008.8.19.0001

Julgamento iniciado na sessão de 15/09/2014: após votar o Desembargador Sérgio de Souza Verani - Relator no sentido de negar provimento ao Agravo, acompanhado pelos Desembargadores Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Gizelda Leitão Teixeira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva e Kátia Maria Amaral Jangutta, divergiram os Desembargadores Edson Scisínio Dias e Carlos Santos de Oliveira. Pediu vista o Desembargador Marcos Alcino de Azevedo Torres. Aguarda vista a Desembargadora Letícia de Faria Sardas.

Este é o resultado provisório.

**49. Exceção de Suspeição 0009760-80.2014.8.19.0000**

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)  
RELATOR DES. SERGIO DE SOUZA VERANI  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
EXPTE PAULO ROBERTO DE CARVALHO  
ADVOGADO PAULO ROBERTO DE CARVALHO  
EXPTO ALEXANDRE ANTONIO FRANCO FREITAS CÂMARA



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade, rejeitou-se a Exceção de Suspeição, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. EDSON QUEIROZ SCISINIO DIAS, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA , DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA e DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.

### **50. Agravo na Ação Rescisória 0038351-52.2014.8.19.0000**

|             |  |
|-------------|--|
| PRESIDENTE  | DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício) |
| RELATOR     | DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO              |
| ORIGEM      | TRIBUNAL DE JUSTICA                            |
| REU         | MED RIO CHECK UP S S LTDA                      |
| ADVOGADO    | DANIEL ROCHA MAIA RODRIGUES SILVA              |
| AUTOR       | MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO                    |
| PROC.MUNIC. | LÊO BOSCO GRIGGI PEDROSA                       |

Por maioria de votos, deu-se provimento ao Agravo, nos termos do voto do Desembargador Roberto de Abreu e Silva, acompanhado pelos Desembargadores Ricardo Rodrigues Cardozo, Marcus Quaresma Ferraz, Letícia de Faria Sardas, Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva, Kátia Maria Amaral Jangutta, Carlos Santos de Oliveira, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Sergio de Souza Verani e Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, vencidos os Desembargadores Reinaldo Pinto Alberto Filho - Relator, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Edson Scísinio Dias, Odete Knaack de Souza, Gizelda Leitão Teixeira e Ana Maria Pereira de Oliveira que negavam provimento ao Agravo. Designado para redator do acórdão o Exmo. Sr. Desembargador Roberto de Abreu e Silva.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA.





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Às dezoito horas e quarenta minutos a Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA INÊS DA PENHA GASPAR**, 1ª Vice-Presidente, no exercício da Presidência, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2014

Desembargadora **LEILA MARIANO**  
Presidente

Elke Autuori Spitz Paiva  
Secretária

Submetida a Ata à aprovação.

Aprovada na Sessão do Órgão Especial  
do dia \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2014

Esta Ata será disponibilizada, após sua aprovação, no site deste Tribunal de Justiça no menu: Institucional/Tribunal de Justiça/Órgão Especial/Ata da Sessão.